



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.869,00 ///UM MIL, OITOCENTOS E
SESSENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL		
339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 11030152	1.869,00
	Soma da Unidade:	1.869,00
	Total:	1.869,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2048 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
449052-0193.997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11030152	1.869,00
	Soma da Unidade:	1.869,00
	Total:	1.869,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.264,00 ///UM MIL, DUZENTOS E
SESSENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030153 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

335041-0193.000 CONTRIBUIÇÕES

NC : 11030153 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030154 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFICIOS EVENTUAIS

339032-0193.997 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

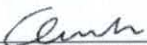
NC : 11030154 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 11030155

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 364,00 ///TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030155 364,00

Soma da Unidade: 364,00

Total: 364,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFICIOS EVENTUAIS

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 11030155 364,00

Soma da Unidade: 364,00

Total: 364,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ-ASSISTÊNCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030156 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

335041-0193.997 CONTRIBUIÇÕES

NC : 11030156 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.264,00 ///UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030157 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFICIOS EVENTUAIS

335043-0193.000 SUBVENCOES SOCIAIS

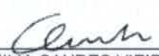
NC : 11030157 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030158 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

335043-0193.997 SUBVENCOES SOCIAIS

NC : 11030158 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 324,00 ///TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030159 324,00

Soma da Unidade: 324,00

Total: 324,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2042 AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

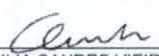
NC : 11030159 324,00

Soma da Unidade: 324,00

Total: 324,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.209,00 ///UM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030160 1.209,00

Soma da Unidade: 1.209,00

Total: 1.209,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2042 AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

339036-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

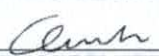
NC : 11030160 1.209,00

Soma da Unidade: 1.209,00

Total: 1.209,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 558,00 ///QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030161 558,00

Soma da Unidade: 558,00

Total: 558,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2042 AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 11030161 558,00

Soma da Unidade: 558,00

Total: 558,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,099.00 ///UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030162 1.099,00

Soma da Unidade: 1.099,00

Total: 1.099,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2042 AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

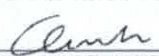
NC : 11030162 1.099,00

Soma da Unidade: 1.099,00

Total: 1.099,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.600,00 ///DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030163 16.600,00

Soma da Unidade: 16.600,00

Total: 16.600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 11030163 16.600,00

Soma da Unidade: 16.600,00

Total: 16.600,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7,300.00 ///SETE MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030164 7.300,00

Soma da Unidade: 7.300,00

Total: 7.300,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO

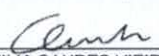
NC : 11030164 7.300,00

Soma da Unidade: 7.300,00

Total: 7.300,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.771,00 ///SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 11030165 7.771,00

Soma da Unidade: 7.771,00

Total: 7.771,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11030165 7.771,00

Soma da Unidade: 7.771,00

Total: 7.771,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 950,00 ///NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 11030166 950,00

Soma da Unidade: 950,00

Total: 950,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2043 MANUT DE PROG EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

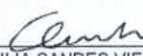
NC : 11030166 950,00

Soma da Unidade: 950,00

Total: 950,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,099.00 ///UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 11030167 1.099,00

Soma da Unidade: 1.099,00

Total: 1.099,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2043 MANUT DE PROG EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO

319011-0193.997 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

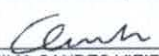
NC : 11030167 1.099,00

Soma da Unidade: 1.099,00

Total: 1.099,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 11030168 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2043 MANUT DE PROG EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO

339014-0193.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

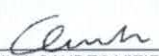
NC : 11030168 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.264,00 ///UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11030169 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2042 AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

339031-0193.000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

NC : 11030169 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 251,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030170 251,00

Soma da Unidade: 251,00

Total: 251,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1049 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS,EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SEC MUN DE ASSIST

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 11030170 251,00

Soma da Unidade: 251,00

Total: 251,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 569,00 ///QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030171 569,00

Soma da Unidade: 569,00

Total: 569,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1049 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS,EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SEC MUN DE ASSIST

449052-0193.025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

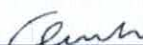
NC : 11030171 569,00

Soma da Unidade: 569,00

Total: 569,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 541,00 ///QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030172 541,00

Soma da Unidade: 541,00

Total: 541,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1057 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

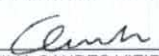
NC : 11030172 541,00

Soma da Unidade: 541,00

Total: 541,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 499.00 ///QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030173 499,00

Soma da Unidade: 499,00

Total: 499,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 11030173 499,00

Soma da Unidade: 499,00

Total: 499,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 324,00 ///TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11030174	324,00
	Soma da Unidade:	324,00
	Total:	324,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319092-0193.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 11030174	324,00
	Soma da Unidade:	324,00
	Total:	324,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 304,00 ///TREZENTOS E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030175 304,00

Soma da Unidade: 304,00

Total: 304,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339014-0193.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030175 304,00

Soma da Unidade: 304,00

Total: 304,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,199.00 ///CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030176 5.199,00

Soma da Unidade: 5.199,00

Total: 5.199,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

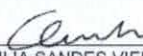
NC : 11030176 5.199,00

Soma da Unidade: 5.199,00

Total: 5.199,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 774,00 ///SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030177 774,00

Soma da Unidade: 774,00

Total: 774,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339031-0193.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

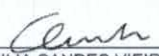
NC : 11030177 774,00

Soma da Unidade: 774,00

Total: 774,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400,00 ///QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030178 400,00

Soma da Unidade: 400,00

Total: 400,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 11030178 400,00

Soma da Unidade: 400,00

Total: 400,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,708.00 ///UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 11030179 1.708,00

Soma da Unidade: 1.708,00

Total: 1.708,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339033-0193.997 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

NC : 11030179 1.708,00

Soma da Unidade: 1.708,00

Total: 1.708,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.526,00 ///UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11030180 1.526,00

Soma da Unidade: 1.526,00

Total: 1.526,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

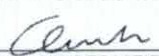
NC : 11030180 1.526,00

Soma da Unidade: 1.526,00

Total: 1.526,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 765,00 ///SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11030181 765,00

Soma da Unidade: 765,00

Total: 765,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

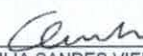
NC : 11030181 765,00

Soma da Unidade: 765,00

Total: 765,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.374,00 ///UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11030182 1.374,00

Soma da Unidade: 1.374,00

Total: 1.374,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

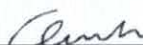
NC : 11030182 1.374,00

Soma da Unidade: 1.374,00

Total: 1.374,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.264,00 ///UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11030183 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

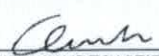
NC : 11030183 1.264,00

Soma da Unidade: 1.264,00

Total: 1.264,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 301,00 ///TREZENTOS E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11030184 301,00

Soma da Unidade: 301,00

Total: 301,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

339036-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

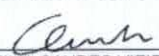
NC : 11030184 301,00

Soma da Unidade: 301,00

Total: 301,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.863,00 ///UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11030185 1.863,00

Soma da Unidade: 1.863,00

Total: 1.863,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

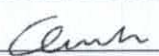
NC : 11030185 1.863,00

Soma da Unidade: 1.863,00

Total: 1.863,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Novembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE